



PROJETO DE LEI N. 053/2019
DE 18 DE JULHO DE 2019

“QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO
DA LEI MUNICIPAL N.º 971/2015, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA – MT, FERNANDO GORGEN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Art. 1º da Lei Municipal nº971/2015, de 23 de Dezembro de 2015, para constar da Seguinte forma:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desmembrar e doar com encargos, para o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO – SENAR-AR/MT, entidade sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.264.173/000-78, o Lote de terras nº 201-D com área de 600,00 m² (seiscentos metros quadrados), desmembrado do Lote 201-A do loteamento denominado Projeto de Colonização Querência I, com as seguintes descrições do Perímetro.

Art. 2º. Fica alterado o Parágrafo Segundo da referida Lei, constando que:

Parágrafo Segundo. O prazo para cumprimento do encargo previsto no parágrafo anterior será até Outubro de 2021.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de julho de 2019.

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Querência - M





MENSAGEM AO LEGISLATIVO

ASSUNTO “QUE DISPÕE SOBRE A
ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N.º
971/2015, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

Referencia: Projeto de Lei n. 053/2019.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação dessa Colenda Casa de Leis o Projeto de Lei supracitado, a qual objetiva a Alteração da Lei 971/2015, conforme segue.

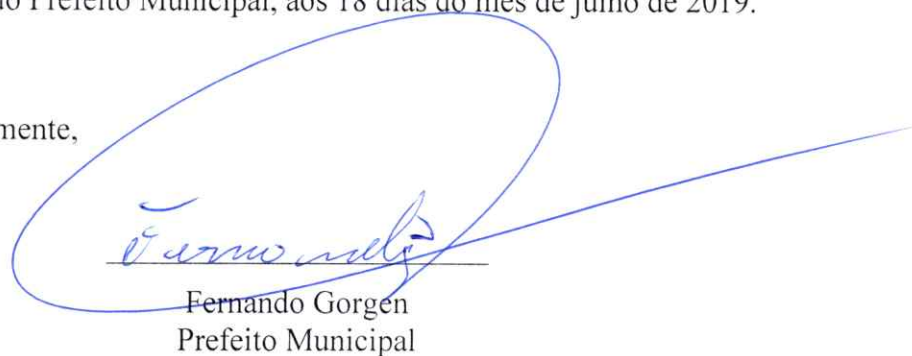
A alteração justifica-se, tendo em vista que o donatário não conseguiu realizar a construção do NAC, haja vista que o prazo estabelecido na referida Lei ora Alterada não corresponde com as necessidades do SENAR.

Pelas razões apresentadas e justificadas, certo da atenção dispensada por parte de Vossas Excelências, ao exposto, deste já, reitero meus sinceros agradecimentos.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar os nossos protestos da mais elevada estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 18 dias do mês de julho de 2019.

Atenciosamente,



Fernando Gorgen
Prefeito Municipal